

**BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ/MF N° 13.991.459/0001-46**  
**NIRE: 41207075968**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1. **GIOVANA GONCALVES PORTELLA ZARPELLON**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Curitiba/PR, nascida em 30/05/1984, empresária, portadora do CPF nº 041.339.849-86 e Carteira de Identidade RG nº 6.861.748-0, SSP/PR, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba/PR, na Travessa Luiz Gama, nº 90, Ap. 05, bairro Bigorrião, CEP 80730-410 e
2. **ALEXANDRE AUGUSTO MUNCHEN**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo/PR, nascido em 07/08/1985, portador do CPF sob nº 048.549.659-32 e Carteira de Identidade RG sob o nº 7.671.829-6, SESP/PR, residente e domiciliado na Cidade Curitiba/PR, a Rua Padre Agostinho. nº 2677, Ap. 68, bairro Bigorrião, CEP 80710-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.991.459/0001-46, tendo sua sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler De França, nº 396 – Conjunto 1407, 14º Andar, Cond Neo Super Quadra (Neo Residence), Bloco Neo Super Quadra Torre 03 Neo Business, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207075968 em data de 27/05/2011, resolve alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio **ALEXANDRE AUGUSTO MUNCHEN**, já qualificado, que possui o total de 300 (trezentas) quotas, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cede/vende e transfere, a título oneroso, pelo valor pactuado entre as partes, dando plena geral e rasa quitação das quotas ora transferidas, o total de sua participação no capital social a sócia remanescente **GIOVANA GONCALVES PORTELLA ZARPELLON**, acima qualificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O sócio **ALEXANDRE AUGUSTO MUNCHEN**, dá sócia remanescente **GIOVANA GONCALVES PORTELLA ZARPELLON**, plena razão e geral quitação das quotas ora vendidas e transferidas, declarando estes conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Diante do deliberado o capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

**BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ/MF N° 13.991.459/0001-46**  
**NIRE: 41207075968**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Giovana Goncalves Portella Zarpellon	100,0	30.000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	100,0	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade compete à sócia única **GIOVANNA GONÇALVES PORTELA ZARPELLON**, com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normal de defesa da concorrência. contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Considerando as deliberações acima, a sócia resolve consolidar o Contrato Social, fazendo constar as deliberações acima elencadas:

**CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**NIRE 41207075968**  
**CNPJ N° 13.991.459/0001-46**

- GIOVANA GONCALVES PORTELLA ZARPELLON**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Curitiba/PR, nascida em 30/05/1984, empresária, portadora do CPF nº 041.339.849-86 e Carteira de Identidade RG nº 6.861.748-0, SSP/PR, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba/PR, na Travessa Luiz Gama, nº 90, Ap. 05, bairro Bigorrião, CEP 80730-410.

A sociedade empresária limitada denominada **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.991.459/0001-46, tendo sua sede na Cidade Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler De França, nº 396 – Conjunto 1407, 14º Andar, Cond Neo Super Quadra (Neo Residence), Bloco Neo Super Quadra Torre 03 Neo Business, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, com Contrato Social arquivado na

**BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ/MF N° 13.991.459/0001-46**  
**NIRE: 41207075968**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207075968 em data de 27/05/2011, mantendo-se assim, seu contrato atualizado conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "**BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Heitor Stockler De França, nº 396 – Conjunto 1407, 14º Andar, Cond Neo Super Quadra (Neo Residence), Bloco Neo Super Quadra Torre 03 Neo Business, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030.

**Parágrafo 1º** - O estabelecimento principal da sociedade funcionara na sua sede principal, podendo, todavia, a critério da administração, constituir e extinguir filiais ou dependências no território nacional, observadas as disposições da Lei.

**Parágrafo 2º** - A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2011 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

**Parágrafo 3º** - O endereço acima será utilizado como escritório de contato, e não terá atendimento no local, tampouco tem estoque no local.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto o ramo de: comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, de material elétrico, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens e ferramentas, móveis, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, pneumáticas e câmaras de ar; equipamentos para escritório, materiais de construção em geral, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de armarinho, artigos de papelaria, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes domissanitários; comercio atacadista de lubrificantes, artigos de escritório, papelaria, bombas e compressores, partes e peças, de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos de informática, maquinas e equipamentos para uso comercial e industrial, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, máquinas e equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, resinas e elastômetros, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, produtos intermediários; atividades de cobranças e informações cadastrais; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; testes e análises técnicas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é no valor de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

**BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ/MF N° 13.991.459/0001-46**  
**NIRE: 41207075968**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Giovana Goncalves Portella Zarpellon	100,0	30.000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	100,0	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade compete à sócia única **GIOVANNA GONÇALVES PORTELA ZARPELLON**, com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os resultados apurados poderão ser distribuídos mensalmente, a título de distribuição de lucro e independente da proporcionalidade das quotas de capital da sócia.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia administradora deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** A sócia administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes,

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ/MF N° 13.991.459/0001-46**  
**NIRE: 41207075968**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sócia declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do inciso II do artigo 30 da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 06 de fevereiro de 2024.

**GIOVANA GONCALVES PORTELLA ZARPELLON**  
**(Sócia Administradora)**

**ALEXANDRE AUGUSTO MUNCHEN**  
**(Sócio Retirante)**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04133984986	GIOVANA GONCALVES PORTELLA ZARPELLON
04854965932	ALEXANDRE AUGUSTO MUNCHEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 15:20 SOB N° 20240970608.  
PROTOCOLO: 240970608 DE 15/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402176831. CNPJ DA SEDE: 13991459000146.  
NIRE: 41207075968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2024.  
BAZA DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)